

LEI Nº 466/2009

REVOGA A LEI Nº465/2008 DE 29/12/2008, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PENSÃO A EX-PREFEITOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei nº465 de 29/12/2008, que dispõe sobre pagamento de pensão a ex-prefeitos municipais e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de março de 2009.

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito Municipal